



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-343	31/07/2025 12:20
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
MILENA DE ASSIS MOHR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
Descrição	
PL - Cria Biblioteca Praça CEU - Of. Mens. 288/25-GPM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 288/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Cria Biblioteca Pública Municipal”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, a fim de criar e denominar de Biblioteca Pública Municipal, junto à Praça CEU, conforme Mem. nº 319/2025 - SECTE, Processo Eletrônico 2025-6105.

A Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, instituiu o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais. O referido instrumento legal, dentre outras orientações, prevê, em seu art. 4º, incisos:

XII - apoio à ampliação, à modernização, à descentralização e à desconcentração dos equipamentos culturais públicos;

XIII - promoção da leitura e garantia de acesso ao livro.

Para além disso, a pauta de incentivo à leitura com aperfeiçoamento das Bibliotecas Públicas, com ampliação de espaços e acervo, tem recebido especial atenção das esferas governamentais de estado e federal, prevendo que os municípios também se integrem e sejam ativadores de ações nessa direção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim sendo, considerando que o município possui uma biblioteca com acervo junto à Praça CEU, cabe ao Poder Público institucionalizá-la com vistas a garantir que as comunidades dos bairros Bom Princípio, COHAB e Pitangueiras tenham acesso ao desenvolvimento de projetos e interlocução com os Sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas Públicas.

Desta forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei, com a finalidade de criar tal Biblioteca Pública Municipal, bem como denominá-la com o nome do ilustre cidadão patrulhense Nelson Osíris Araújo da Silva, cujo currículo segue anexo.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3TUX.3TPE.UIGH.4FGD

NELSON OSÍRIS ARAÚJO DA SILVA

Nelson Osíris Araújo da Silva nasceu em 12 de janeiro de 1946, em Santo Antônio da Patrulha (RS), filho de Bonifácio José da Silva e Luiza Araújo da Silva. Teve ao todo oito irmãos e permaneceu solteiro ao longo da vida. Desde jovem, demonstrou grande inquietude intelectual, envolvimento comunitário e criatividade artística.

Realizou o ensino primário no Grupo Escolar Professora Gregória de Mendonça (1953–1957), o ensino ginásial na Escola Normal Santa Teresinha (1958–1962) e o curso colegial na Escola Técnica de Comércio Barão do Cahy (1963–1965). Graduou-se em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Iniciou sua vida profissional aos 17 anos na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, atuando no setor de cadastro imobiliário. Aos 19 anos, já exercia a função de chefe da Seção da Receita. Também foi responsável pela criação dos desenhos do calçamento da Praça dos Aços, referência na paisagem urbana e cultural do município.

Entre as décadas de 1960 e 1980, fundou empresas de serviços técnicos e cadastrais, prestando consultoria para diversos municípios gaúchos. Atuou também como empresário no setor gráfico e de cópias técnicas. Integrou o Veteran Car Club do Brasil/RS, sendo um dos antgomobilistas mais antigos da entidade.

Sua carreira artística inclui atuação como chargista, cartunista, ilustrador e cronista em jornais como O Comercial, Folha Patrulhense e A Fonte. Em 1973, realizou um curta-metragem em desenho animado premiado pela AGACINE. Foi autor do livro de histórias em quadrinhos *As Macacadas* (1994), lançado na Feira do Livro de Porto Alegre em benefício da APAE. Também participou da produção da primeira fotonovela universitária da PUC-RS e ilustrou obras didáticas, como *Português na Comunicação*, de Gilberto Scarton.

No campo social e cultural, foi fundador da Academia de Karatê Shotokan em Santo Antônio da Patrulha e do Clube dos Jipeiros da cidade. Criou e organizou o Encontro de Carros Antigos de SAP, evento que perdurou por nove edições consecutivas. Foi conselheiro do Clube Recreativo Patrulhense e membro ativo do Lions Club.

Durante sua trajetória na Caixa Econômica Federal, destacou-se como comunicador interno e gerente de núcleo, tendo realizado formação especializada na área de comunicação institucional e desenvolvimento de pessoal.

Nelson participou de dezenas de cursos ao longo da vida, com destaque para formações em comunicação, desenho animado, literatura infantil, psicologia das relações humanas, investimentos e desenvolvimento pessoal. Entre 1995 e 2001, construiu um jipe artesanal apelidado de “Mastodonte”, símbolo de sua engenhosidade e paixão por veículos antigos.

Foi membro ativo do Grêmio Literário Patrulhense, contribuindo com iniciativas voltadas à preservação da memória local. Sempre demonstrou profundo compromisso com o desenvolvimento cultural de Santo Antônio da Patrulha, sendo autor de iniciativas e projetos que deixaram marcas permanentes na vida da comunidade.

Faleceu em agosto de 2013, deixando um legado de inovação, dedicação e amor por sua cidade natal. Seu nome permanece vivo nas contribuições culturais, urbanísticas e sociais que realizou com entusiasmo e generosidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI LEI N° _____/2025

Cria Biblioteca Pública
Municipal.

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal **Nelson Osíris Araújo da Silva**, junto a Praça CEU, no Município de Santo Antônio da Patrulha, vinculada a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S367.HY6U.QJX7.T21Z



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 343/2025, foi registrado através do n.º 334/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3253/2025, em 31 de julho de 2025, às 16h10.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707SOQ.SZ3Y.0THZ.5QKV> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 31/07/2025 às 16:12:20.



Of. n.º 1244/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 334/2025**, que " Cria a Biblioteca Pública Municipal.", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FZW7.NUXLLM1M.0VCN

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 09:03:13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-343

O número do of. mens. veio repetido.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 31/07/2025 às 15:11:39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.640, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Cria Biblioteca Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal **Nelson Osíris Araújo da Silva**, junto a Praça CEU, no Município de Santo Antônio da Patrulha, vinculada a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZEOQ.2PSQ.NTFY.JUWV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.641, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.120, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os bens inventariados, abaixo relacionados, arrolados no **Anexo II**, da Lei Municipal nº 5.120, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências, passam a fazer parte do **Anexo I** da citada Lei, com a seguinte redação:

CADASTRO GERAL	ECONOMIA	DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
119004	1132000	-	AV. BORGES DE MEDEIROS, 561	FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
50715	1628600	ESCRITÓRIO	AV. BORGES DE MEDEIROS, 552	CAROLINA SELISTRE DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:590436C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/08/2025. Edição 4139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>